

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA CLEDSON SILVA
SANTANA EIRELI**

CNPJ nº 21.064.880/0001-30

CLEDSON SILVA SANTANA nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1976, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 943.812.405-53, Carteira de Identidade nº 71.635.508-40, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 07, Condomínio Vila Verde, Cabula, CEP 41150000, Salvador, Bahia.

Titular da empresa de nome CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600050232, com sede Travessa Vicente Celestino, nº 120 A, Marechal Rondon Salvador, BA, CEP 41.280-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.064.880/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns, padaria e confeitaria com predominância de revenda, lanchonete, casa de chá e sucos.

CNAE FISCAL

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI



Req: 81900000669929

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97873187 em 04/07/2019

Protocolo 196364442 de 25/06/2019

Nome da empresa CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI NIRE 29600050232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166114716458715

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA CLEDSON SILVA
SANTANA EIRELI**

CNPJ nº 21.064.880/0001-30

CLEDSON SILVA SANTANA nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1976, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 943.812.405-53, Carteira de Identidade nº 71.635.508-40, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 07, Condomínio Vila Verde, Cabula, CEP 41.150-000, Salvador, Bahia.

Titular da empresa de nome CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600050232, com sede Travessa Vicente Celestino, nº 120 A, Marechal Rondon, CEP 41.280-010, Salvador, Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.064.880/0001-30, resolvem, assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira nesta praça sob o nome empresarial "CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI" que tem sua sede na Travessa Vicente Celestino, nº 120 A, Marechal Rondon, CEP 41.280-010, Salvador, Bahia.

SEGUNDA CLÁUSULA - PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

TERCEIRA CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL – A sociedade tem como objetivo:

Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns, padaria e confeitaria com predominância de revenda, lanchonete, casa de chá e sucos.

QUARTA CLÁUSULA – CAPITAL – O Capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

QUINTA CLÁUSULA – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Req: 81900000669929

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97873187 em 04/07/2019

Protocolo 196364442 de 25/06/2019

Nome da empresa CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI NIRE 29600050232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166114716458715

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA CLEDSON SILVA
SANTANA EIRELI**

CNPJ nº 21.064.880/0001-30

SEXTA CLÁUSULA – PODERES DE ADMINISTRAÇÃO – A administração da empresa cabe a CLEDSON SILVA SANTANA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

SETIMA CLÁUSULA – EXERCÍCIO SOCIAL – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

OITAVA CLÁUSULA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

NONA CLÁUSULA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

DÉCIMA CLÁUSULA - Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81900000669929

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97873187 em 04/07/2019

Protocolo 196364442 de 25/06/2019

Nome da empresa CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI NIRE 29600050232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166114716458715

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA CLEDSON SILVA
SANTANA EIRELI**

CNPJ nº 21.064.880/0001-30

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – O administrador CLEDSON SILVA SANTANA declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º CC/2002).

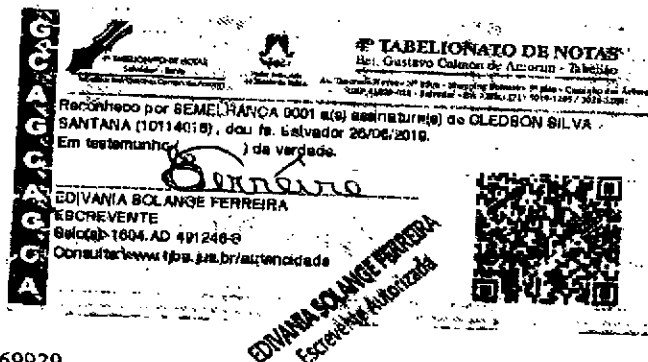
DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA - Fica eleito o foro de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato assinado 01 (uma) via, devendo ser arquivada na JUCEB Junta Comercial do Estado da Bahia, para que surtam efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 17 de junho de 2019.


CLEDSON SILVA SANTANA



Req: 81900000669929

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97873187 em 04/07/2019
Protocolo 196364442 de 25/06/2019
Nome da empresa CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI NIRE 29600050232
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166114716458715
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196364442

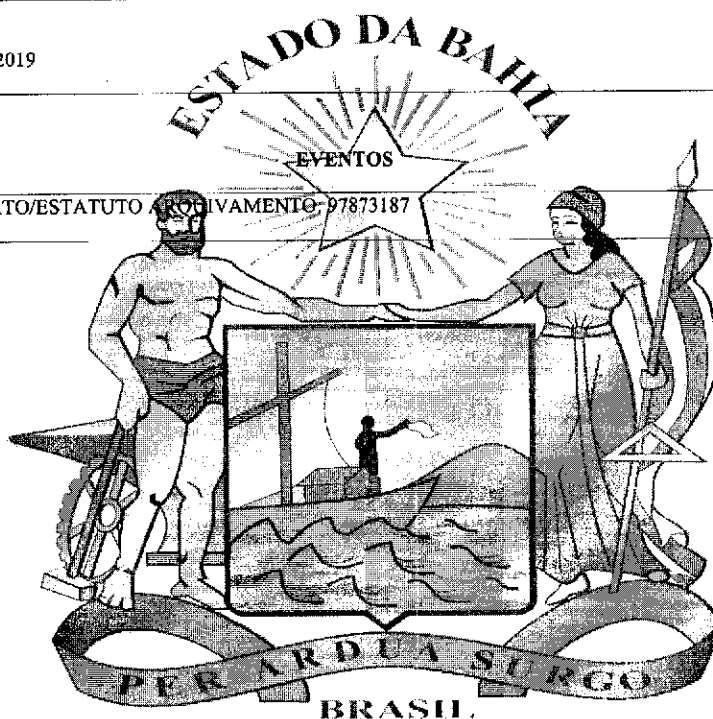
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI
PROTOCOLO	196364442 - 25/06/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600050232
CNPJ 21.064.880/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO APROVAMENTO: 97873187



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/07/2019

Certifico o Registro sob o nº 97873187 em 04/07/2019

Protocolo 196364442 de 25/06/2019

Nome da empresa CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI NIRE 29600050232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166114716458715

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral